



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00140.000502/2015-21

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 43/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, com Sede na Alameda Campinas, 977, Conjunto 73 a 77, 7º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01.404-001, telefone nº (11) 3062-3370, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº 271.997.418-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016, consoante consta do Processo nº 00140.000502/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de dezembro de 2021**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência da prorrogação, o quadro da Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Serviços de Eventos de Alta Complexidade	1	R\$ 2.460.080,60	R\$ 2.460.080,60
2	Serviço de Evento de Média e Baixa Complexidade	1	R\$ 2.309.477,28	R\$ 2.309.477,28
PREÇO TOTAL				R\$ 4.769.557,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 4.769.557,88 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492 e Nota de Empenho: 2021NE684 de 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO

UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, **Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2611992** e o código CRC **69716D7A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0